

# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

PORECATU - PARANÁ

**LEI N.º** 1.851/19

**PROJETO DE LEI N.º** 55/2019

SÚMULA:

DENOMINA A PISCINA PÚBLICA MUNICIPAL, COMO "PISCINA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DAS CANDEIAS DA SILVA"

AUTOR: Ver. Carlos Aguirre Andrade

## HISTÓRICO

- 01 COITURTA - 11/11/2019
- 02 Com. JUSTIÇA - 12/11/2019
- 03 Primeira discussão - 25/11/2019
- 04 Segunda discussão - 02/12/2019
- 05 Ao Executivo - 03/12/2019
- 06 Lei Municipal nº 1.851/19
- 07
- 08
- 09
- 10



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

CARLOS HENRIQUE ANDRADE, vereador abaixo assinado, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores de Porecatu, o seguinte:

### **JUSTIFICATIVA:**

**CONSIDERANDO** que a esta Câmara Municipal cabe homenagear, na medida do possível, os cidadãos porecatuenses que marcaram a história deste município;

**CONSIDERANDO** que uma das formas de demonstrar publicamente admiração e respeito pelos cidadãos é dar seus nomes a ruas e próprios públicos;

**CONSIDERANDO** que, dentre os moradores que viveram em Porecatu, a munícipe Maria das Candeias da Silva, trabalhou por muitos anos como zeladora da Piscina Pública Municipal de Porecatu, e, para tanto, faz jus a especial destaque, razão pela qual, apresento à judiciosa apreciação da colenda Câmara de Vereadores, o

### **PROJETO DE LEI Nº 55/2019**

**S Ú M U L A – DENOMINA A PISCINA PÚBLICA MUNICIPAL, COMO “PISCINA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DAS CANDEIAS DA SILVA”.**

**Artigo 1º** - A Piscina Pública Municipal, denominar-se-á “Piscina Pública Municipal Maria das Candeias da Silva”.

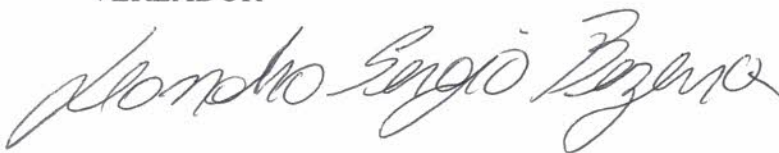
**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2019.

  
CARLOS HENRIQUE ANDRADE  
VEREADOR

Apoiamento:





PROCOLO Nº 172



EM 11 / 11 / 2019

[Signature]  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

A Comissão de Legislação, Justiça, Finanças,  
Orçamento, Tomada de Contas e Redação

Em 12 / 11 / 2019

[Signature]  
PRESIDENTE

Aprovado em 1ª Discussão

Em 25 / 11 / 2019

[Signature]  
PRESIDENTE  
[Signature]  
1º SECRETÁRIO

Aprovado em 2ª Discussão

Em 02 / 12 / 2019

[Signature]  
PRESIDENTE  
[Signature]  
1º SECRETÁRIO

**APROVADO**  
Ao Executivo para Sanção

Em 03 / 12 / 2019

[Signature]  
PRESIDENTE  
[Signature]  
1º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Redação

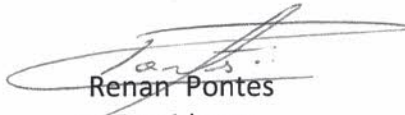
## PARECER

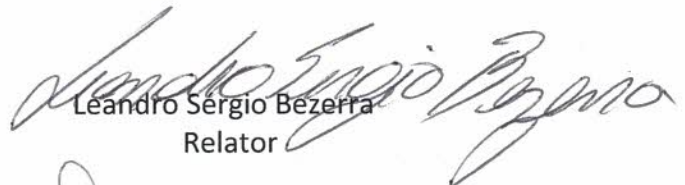
**PROJETO DE LEI Nº 55/2019** - DE AUTORIA DO VER. CARLOS HENRIQUE ANDRADE QUE DENOMINA A PISCINA PÚBLICA MUNICIPAL, COMO "PISCINA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DAS CANDEIAS DA SILVA".

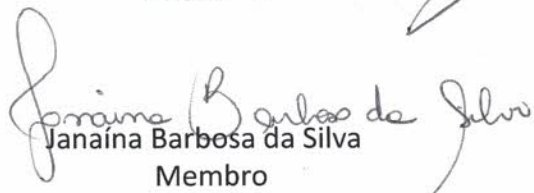
Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Procedemos aos estudos necessários a presente matéria, e,  
Somos de **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 55/2019.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2019.

  
Renan Pontes  
Presidente

  
Leandro Sérgio Bezerra  
Relator

  
Janaina Barbosa da Silva  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

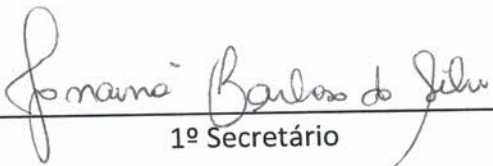
## FOLHA DE PRESENÇA NAS VOTAÇÕES 41ª SESSÃO ORDINÁRIA - 19:00 HORAS

**TURNO:** PRIMEIRA VOTAÇÃO.

**PROJETO DE LEI Nº 55/2019** - DE AUTORIA DO VER. CARLOS HENRIQUE ANDRADE QUE DENOMINA A PISCINA PÚBLICA MUNICIPAL, COMO "PISCINA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DAS CANDEIAS DA SILVA".

NOME DO VEREADOR	PRESENTE F (Favorável) C (Contrário)	AUSENTE
ALFREDO SCHAFF FILHO	F	
CARLOS HENRIQUE ANDRADE	—	
JANAINA BARBOSA DA SILVA	F	
LEANDRO SERGIO BEZERRA	F	
MARCELO COELHO DA SILVA	F	
OSMAR DE OLIVEIRA	—	X
OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR	—	X
RENAN SANTOS PONTES	F	
WILSON JOSÉ AZINARI JÚNIOR	F	
TOTAL		

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2019

  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

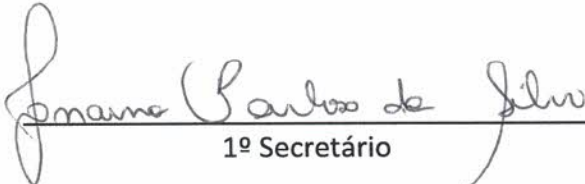
## FOLHA DE PRESENÇA NAS VOTAÇÕES 42ª SESSÃO ORDINÁRIA - 19:00 HORAS

TURNO: SEGUNDA VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 55/2019 - DE AUTORIA DO VER. CARLOS HENRIQUE ANDRADE QUE DENOMINA A PISCINA PÚBLICA MUNICIPAL, COMO "PISCINA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DAS CANDEIAS DA SILVA".

NOME DO VEREADOR	PRESENTE F (Favorável) C (Contrário)	AUSENTE
ALFREDO SCHAFF FILHO	F	
CARLOS HENRIQUE ANDRADE	F	
JANAINA BARBOSA DA SILVA	F	
LEANDRO SERGIO BEZERRA	—	X
MARCELO COELHO DA SILVA	F	
OSMAR DE OLIVEIRA	F	
OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR	F	
RENAN SANTOS PONTES	F	
WILSON JOSÉ AZINARI JÚNIOR	—	X
TOTAL		

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2019

  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU- PARANÁ

## COMISSÃO DE REDAÇÃO

### REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

A Comissão de Redação, por seus Membros infra-assinados, usando do dispositivo do Artigo 235, § único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, requer dispensa de remessa à mesma do PROJETO DE LEI Nº 55/2019, por apresentar redação compatível.

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2019

Renan Pontes  
Presidente

Leandro Bezerra da Silva  
Relator

Janaína Barbosa da Silva  
Membro

DEFERIDO  
02/12/19  
Otacílio Pereira Junior  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Ofício nº 127/2019-EXP.EXC

Porecatu, 03 de dezembro de 2019.

**CÓPIA**

Senhor Prefeito,

Encaminhamos para sanção os Projetos de Leis nº 55 e 56/2019 (cópias em anexo), aprovados na 42ª Sessão Ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2019.

Sendo só o que se reserva para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordiais saudações.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR  
Presidente da Câmara

JANAINA BARBOSA DA SILVA  
1ª Secretária



Excelentíssimo Senhor  
**Fábio Luiz Andrade**  
DD. Prefeito Municipal

**RECEBIDO**  
Data: 03/12/19  
às: 8:40  
*Régine G. Silva*





## CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

FÁBIO LUIZ ANDRADE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

LEI

Nº

/2019


**SÚMULA – DENOMINA A PISCINA PÚBLICA MUNICIPAL, COMO “PISCINA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DAS CANDEIAS DA SILVA”.**

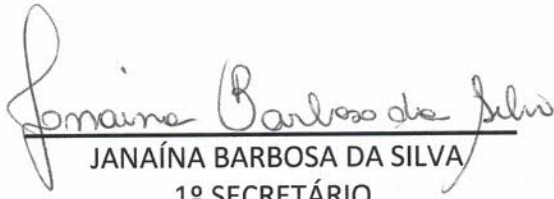
**Artigo 1º** - A Piscina Pública Municipal, denominar-se-á “Piscina Pública Municipal Maria das Candeias da Silva”.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2019

+ O PROJETO DE LEI SUPRA, CONFERE COM O ORIGINAL E QUE ORA SE ENCAMINHA PARA SANÇÃO.

  
 OTACILIO PEREIRA JUNIOR  
 PRESIDENTE

  
 JANAÍNA BARBOSA DA SILVA  
 1º SECRETÁRIO

Referente ao Projeto de Lei nº 55/2019 de autoria do vereador Carlos Henrique Andrade.



Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2019.  
Ofício nº 048/19

**CÓPIA**

Senhor Presidente:

Em atendimento aos trâmites legais, estamos encaminhando as Leis nºs 1.850, 1.851 e 1.852, devidamente sancionadas por este Executivo nesta data.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, reiteramos na oportunidade nossa mais sincera consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Fábio Luiz Andrade**  
Prefeito

RECEBIDO

05/12/19

Otacílio Pereira Junior  
PRESIDENTE

Otacílio Pereira Junior  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU  
ESTADO DO PARANÁ

À Sua Excelência o Senhor  
**OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR**  
DD. Presidente do Legislativo Municipal  
Nesta





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

e-mail: [pmp@onda.com.br](mailto:pmp@onda.com.br)

Site: [www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)

## LEI Nº 1.851/19

*DENOMINA A PISCINA PÚBLICA MUNICIPAL, COMO "PISCINA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DAS CANDEIAS DA SILVA".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

*FAZ SABER,*

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º** - A PISCINA PÚBLICA MUNICIPAL, DENOMINAR-SE-Á "PISCINA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DAS CANDEIAS DA SILVA".

**ARTIGO 2º** - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (03.12.2019).

*Fábio Luiz Andrade*  
FABIO LUIZ ANDRADE  
PREFEITO



respectivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em dívida ativa e conseqüente cobrança judicial.

§ 2º Sem prejuízos das penalidades previstas neste artigo, as parcelas pagas, após os respectivos vencimentos, sofrerão acréscimos de juros da mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados a partir da data do vencimento e até o dia do pagamento, e multa de mora de 2% (dois por cento).

§ 3º Os contribuintes que tiverem ações de execução fiscal ajuizadas pelo município, para serem beneficiados pelo PROREFIS, deverão comprovar o pagamento das custas judiciais, através de certidão emitida pelo Cartório do Distribuidor, desta Comarca de Porecatu.

**Art. 7º** O Secretário Municipal de Fazenda, através de ato próprio estabelecerá os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição no PROREFIS e do parcelamento que trata a presente Lei.

**Art. 8º** O PROREFIS não alcança débitos relativos ao Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI

**Art. 9º** Os débitos referidos no artigo primeiro dessa lei serão atualizados monetariamente para concessão da anistia, não caracterizando dispensa de arrecadação, considerando que os benefícios em questão serão concedidos somente sobre a penalidade e obrigação acessória vinculados ao principal.

**Art. 10** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, se entender necessário, para a sua perfeita aplicação.

**Art. 11** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (03.12.2019).

**FABIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roberson Andrade Ribeiro  
Código Identificador:BB7A008C

#### ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1.851/19

*DENOMINA A PISCINA PÚBLICA MUNICIPAL, COMO "PISCINA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DAS CANDEIAS DA SILVA".*

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

*FAZ SABER,*

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - A Piscina Pública Municipal, denominar-se-á "**Piscina Pública Municipal Maria das Candeias da Silva**".

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (03.12.2019).

**FABIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roberson Andrade Ribeiro  
Código Identificador:1B7842CC

#### ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1.852/19

*REVOGA NA ÍNTEGRA A LEI MUNICIPAL Nº 1.762/2017.*

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

*FAZ SABER,*

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** Fica revogada na íntegra a Lei Municipal nº 1.762/2017, que autoriza o executivo a ceder em comodato imóvel que especifica e dá outras providências.

**Artigo 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (03.12.2019).

**FABIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roberson Andrade Ribeiro  
Código Identificador:56DFAC39

#### LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 137/2019

##### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 137/2019**

**Pregão nº 59/2019**

**Objeto:** Aquisição de materiais permanentes (mobiliário) para o Hospital Municipal com recursos do Fundo Nacional de Saúde e contrapartida do município.

**Contratada:** Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ Nº 32.421.421/0001-82

**Valor:** R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais), referente ao item 02

**Dotação orçamentária:** 2.052.4490.52.00.00-1530

**Data de Assinatura:** 28/11/2019.

**Vigência:** 120 (cento e vinte) dias.

**Publicado por:**  
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco  
Código Identificador:7B4C9FEE

#### LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 138/2019

##### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 138/2019**

**Pregão nº 59/2019**

**Objeto:** Aquisição de materiais permanentes (mobiliário) para o Hospital Municipal com recursos do Fundo Nacional de Saúde e contrapartida do município.

**Contratada:** M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ Nº 32.593.430/0001-50

**Valor:** R\$ 3.314,00 (três mil trezentos e quatorze reais) para o item 03 e R\$ 1.891,00 (mil oitocentos e noventa e um reais) para o item 05, perfazendo o valor de R\$ 5.205,00 (cinco mil duzentos e cinco reais)

**Dotação orçamentária:** 2.052.4490.52.00.00-1530

**Data de Assinatura:** 28/11/2019.